

INTERESSADA: MARIA RENATA VUOLO URBACH

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro FREDERICO PIMENTEL GOMES

PARECER CEE Nº 2554/74 CSG; Aprov. em 23/10/74; Comunicado ao Pleno em 06/11/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Maria Renata Vuolo Urbach, filha de Sully Urbach e de Maria Nilza Vuolo Urbach, nascida aos 10 de outubro de 1957, em São Paulo, SP, residente e domiciliada em Campinas, à Rua Alferes João José, nº 223, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de 1º semestre da 1ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) concluiu o curso ginasial, com 4 séries, no Ginásio Imaculada, em Campinas, SP;

b) em continuação, freqüentou a 1ª série do 2º grau, do Colégio Integrado de Aplicação Pio XII, em Campinas, mas foi reprovada;

c) a seguir, freqüentou um semestre no ano de 1974, na Beal City High School, de Michigan, EUA;

d) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos na 1ª série do 2º grau do curso de Desenhista de Arquitetura, no Colégio Integrado de Aplicação Pio XII, em Campinas, SP.

2. APRECIACÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na Beal City High School, por Maria Renata Vuolo Urbach, a nível de 1º semestre da 1ª série do 2º grau, do curso de Desenhista de Arquitetura, mediante processo de adaptação a Juízo do Colégio que está freqüentando, convalidados a matrícula e demais atos escolares do corrente ano letivo, computando-se para fins de promoção apenas as notas e a freqüência do segundo semestre.

São Paulo, 23 de outubro de 1974

a) Conselheiro FREDERICO PIMENTEL GOMES - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício do Presidência